ID: A54939AA1E604

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 27 de janeiro de 2023.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, BANHEIROS QUIMICOS COM ACESSIBILIDADE E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **REFLEXO LOCACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 14.261.391/0001-02,** para a prestação dos serviços citados. O valor global de **R$ 49.932,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 274311B6BA3F4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, BANHEIROS QUIMICOS COM ACESSIBILIDADE E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: REFLEXO LOCACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 14.261.391/0001-02
ENDEREÇO: Rua Marcos Jose da Costa, nº 480, Valencinha, Valença do Piaui-PI, CEP: 64.300-000.
VALOR GLOBAL: 49.932,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2023.

OEIRAS(PI), 27 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 901169C4F99C4

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL – Nº 1553 de 04/12/1995
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL - Nº 1.867 DE 07/12/2018
AV. RUI BARBOSA, SN, CENTRO - OEIRAS-PI

Secretaria Municipal de Assistência Social OEIRAS - PI

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual referente ao ano de 2022 do município de Oeiras- PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Oeiras – PI, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeira – ANO 2022, instrumento que consta os recursos recebidos do cofinanciamento estadual referente aos benefícios eventuais por meio do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, bem como as despesas realizadas pelo município de Oeiras-PI. O demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas prestações de contas, submetido a manifestação dos conselhos municipais de assistência social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Art. 2º - Compete a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC analisar e validar o Demonstrativo Anual de Execução Físico-Financeira e decidir sobre o alcance do objeto e a regularidade da aplicação dos recursos transferidos. Esta análise compreende a utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos. A SASC poderá requisitar esclarecimentos complementares visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inverídicas ou insuficientes, e aplicar as sanções cabíveis, bem como encaminhar aos órgãos competentes para as devidas providências quando for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL – Nº 1553 de 04/12/1995
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL - Nº 1.867 DE 07/12/2018
AV. RUI BARBOSA, SN, CENTRO - OEIRAS-PI

Secretaria Municipal de Assistência Social OEIRAS - PI

Oeiras – PI - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – 09 de fevereiro de 2023.

Jussiana Reni Rodrigues de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinatura dos Conselheiros	CPF
Wanderlayne de Moraes Santos	049.302.833-10
Tiago Leite da Costa	064.345.053-81
Aline Silva	034 952 191-37
Maria Gardenia de Sousa Gomes	432.701.073-15
Emanuela Amorim de C. Rego	974.951.313-49
Adylle Jessica de Araujo Brito	038.519.883-37